



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**

Travessa 19.^a -Centro–Soure– Pará – CNPJ n.º 83.367.003/0001 – 95.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2016

**CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SOURE-IPSMS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IPSMS E ROSEMARY
SOARES SILVA MOURA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE-IPSMS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.367.003/0001-95, com sede na Travessa 19^a, S/N, Bairro: Centro, Soure/PA, representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/PA n° 009868-o, residente e domiciliado na Tv. 21^a n° 001, bairro: Macacheira, Soure-PA.

CONTRATADA: ROSEMARY SOARES SILVA MOURA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/PA n° CRC n° PA-018342/P-O, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova IV, n° 161, Ananinduea/PA.

As partes qualificadas, neste ato denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ajustam a contratação conforme as cláusulas e condições seguintes:

Este contrato tem como fundamento o artigo 25, Inciso II da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA ATENDER O SETOR CONTÁBIL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE-IPSMS, oriundo do processo licitatório de inexigibilidade 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) que serão pagos mediante apresentação de recibos atestados pelo setor financeiro do IPSMS.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**

Travessa 19.^a -Centro–Soure– Pará – CNPJ n.º 83.367.003/0001 – 95.

Este contrato terá duração de doze meses, contados a partir da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo, desde que haja interesse das partes, por conveniência administrativa ou motivo de força.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As alterações contratuais dar-se-ão por intermédio de termo aditivo na forma e nos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA DO ORÇAMENTO

As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com o seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.06

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Art.25, Inciso II da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou por conveniência administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em aparte, das obrigações assumidas no presente instrumento de contrato.
2. O CONTRATADO assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação do objeto.
3. O CONTRATADO manterá, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que são exigidas no presente contrato.
4. Os danos e/ou prejuízos causados pelo CONTRATADO serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contadas da notificação administrativa feita ao CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**

Travessa 19.^a -Centro–Soure– Pará – CNPJ n.º 83.367.003/0001 – 95.

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, elegem o foro da comarca de Soure, desistindo-se de qualquer outro por especial e privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Soure - Pará, 15 de janeiro de 2016.

José Maria Peixoto Ramos
Presidente do IPSMS
(Contratante)

Rosemary soares silva moura
(Contratado)

Testemunhas:

1^a _____
CPF n°

2^a _____
CPF n°